

PROJETO DE LEI Nº 23/2025

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2025, na LOA 2025 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2025 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
UNIDADE 08001		DIVISAO DE EDUCACAO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2025
08.001.12.361.0015.2.030. 4.4.90.51.00.00.	P	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	Prover ações, visando melhorar o ensino de primeiro grau, fortalecer o ciclo básico de alfabetização, promover capacitação dos profissionais do quadro de pessoal, desenvolver ações para valorização do magistério, implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos, promover eventos esportivos escolares, promover palestras, eventos, adquirir materiais didáticos e pedagógicos, de consumo, expediente, limpeza, higiene, manutenção de equipamentos, consertos e reparos, serviços de pessoas jurídicas e físicas, e outros, visando a manutenção da unidade, através de recursos próprios e/ou convênios.	UNIDADE	01104	R\$ 57.811,46
TOTAL						R\$ 57.811,46

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, fica também autorizada a incluir meta na Lei 31/2024 de 22 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2025 da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.001.12.361.0015.2.030.

PROGRAMA	Ensino Regular				
OBJETIVO	Prover ações voltadas à manutenção do ensino fundamental				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	obra	UNIDADE	1	R\$ 57.811,46

Art.3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento, Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei 37/2024) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.811,46 (cinquenta e sete mil, oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos).



Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2025, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.001.12.361.0015.2.030.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
<i>Educação</i>	08	001	12						
Ensino Fundamental	08	001	12	361					
<i>Ensino Regular</i>	08	001	12	361	0015				
Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	08	001	12	361	0010	2.030	4.4.90.51.00.00	01104	R\$ 57.811,46
TOTAL GERAL									R\$ 57.811,46

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso ou o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
31899	2.4.2.2.99.0.1.07 - CONVÊNIO Nº 082/2025 - SEAB - PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - EQUIPAMENTOS - SIT 72301	R\$ 57.811,46
TOTAL		R\$ 57.811,46

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 10 de dezembro de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM Nº. 23/2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº 23/2025, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O presente projeto visa, fundamentalmente, autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.811,46 (cinquenta e sete mil, oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos), com o objetivo primordial de custear a Reforma do Telhado da Escola Municipal Bela Vista do Ivaí, localizada no Distrito de Bela Vista do Ivaí, neste município de Fênix, Paraná.

Necessidade e Urgência

A reforma do telhado da Escola Municipal Bela Vista do Ivaí é uma medida de caráter urgente e inadiável para garantir a segurança e a integridade estrutural do prédio, além de preservar o ambiente de ensino de nossas crianças.

- A intervenção é crucial para evitar danos maiores à estrutura física, aos equipamentos e ao material didático, que podem ser causados por infiltrações, especialmente no período de chuvas.
- Para minimizar o impacto no calendário escolar e assegurar a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, a obra será executada durante o período de férias escolares. Este cronograma impõe a necessidade de célere aprovação do crédito para que os procedimentos licitatórios e contratuais possam ser concluídos a tempo de iniciar a reforma na janela de recesso.
- A inclusão da meta no PPA e LDO e a abertura do crédito na LOA se faz necessária para dar o devido suporte legal e orçamentário à despesa, em observância ao princípio da legalidade e às normas de finanças públicas, conforme detalhado nos Artigos 1º, 2º e 3º do Projeto.

Conclusão

Diante da necessidade iminente de garantir um ambiente escolar seguro e adequado para os alunos e profissionais da Escola Municipal Bela Vista do Ivaí, e da urgência em executar a obra durante o recesso escolar, solicito a Vossas Excelências a análise e aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, reconhecendo seu elevado interesse público.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Fênix, em 10 de dezembro de 2025

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.